REQUERIMENTO Nº 290/2017
Data: 14 de agosto de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o Processo Licitatório nº 041/2017 – Dispensa nº 013/2017 para a "contratação em caráter emergencial de software de gestão pública e saúde, com licença de uso e datacenter".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o Processo Licitatório nº 041/2017 – Dispensa nº 013/2017 para a "contratação em caráter emergencial de software de gestão pública e saúde, com licença de uso e datacenter".

Para tanto, requer sejam respondidos pelo Poder Executivo os seguintes questionamentos, os quais deverão vir acompanhados da respectiva documentação comprobatória dos argumentos:

1) Qual a justificativa legal e administrativa para a abertura do processo licitatório em questão?

2) Caso a resposta se baseie no vencimento do certame anterior, não era possível para a Administração Municipal identificar antecipadamente o vencimento de forma a lançar tempestivamente novo certame que permitisse concorrência?

3) A Administração Municipal buscou saber se existiam outras empresas que prestassem o mesmo serviço por um valor menor? No mesmo sentido, foram realizados orçamentos com empresas concorrentes buscando o menor preço e/ou a melhor qualidade técnica?

4) Considerando que, segundo o parecer jurídico, a dispensa em questão teve como fundamento o inciso IV do Artigo 24 da Lei Geral de Licitações, foi considerado pela Administração Pública que a situação se enquadrou em "casos de emergência ou de calamidade pública"?

5) Qual o valor total pago para a empresa contratada por ocasião do referido processo licitatório?

6) Já houve a abertura de regular processo licitatório, em modalidade que permita ampla concorrência, em substituição ao procedimento de dispensa questionado?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 14/08/2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário